



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO  
DE 2024/2028.**

**EDITAL CEL/VEI (VGA) Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 10 DE 03 DE ABRIL DE 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI para o quadriênio de 2024/2028.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 1 de 03 de abril de 2024, composta pelos membros titulares: Membros titulares:

- Docente Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE 3091728;
- Docente Sílvio José Sabino, Matrícula SIAPE 1542956;
- Docente Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE 1700597;
- Discente Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF 219052058

E pelos membros suplentes:

- Docente Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE 7300429;
- Discente Díego José da Silva Maia, Matrícula UFF 727052076;

A comissão é presidida pelo Prof. Andrei Bonamigo, vice-presidida pelo Prof. Sílvio José Sabino, secretariada pelo servidor Prof. Henrique Massard da Fonseca e assistida pelo acadêmico Luiz Fernando Nascimento Mouffron. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: [andreibonamigo@id.uff.br](mailto:andreibonamigo@id.uff.br)

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenador e do Vice-coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios - VGA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados nos departamentos que correspondam à profissionalização

do Curso (Art. 27 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **Coordenador** e 1 (um) docente ao cargo de **Vice-Coordenador**.

#### Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 9h00min do dia 11 de abril de 2024, até às 23h59min do dia 17 de abril de 2024, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto", os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Agronegócios - Quadriênio 2024/2028, para sua devida protocolização. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae e Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min do dia 17 de abril de 2024, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 11h00min do dia 18 de abril de 2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

#### Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 19 de abril de 2024, às 17h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, sua homologação, o que ocorrerá no dia 26 de abril de 2024 às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

#### Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h:01 min do dia 20 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 23 de abril de 2024. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 25 de abril de 2024 às 16h00min.

#### Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06 de maio de 2024 ao dia 10 de maio de 2024, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15 de maio de 2024, no horário de 9h00min até às 16h00min do dia 16 de maio de 2024, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: (a) O professor lotado em departamentos de ensino que oferecem créditos para o curso; (b) O servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação; (c) Todos os alunos do referido curso. Não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 17 de maio de 2024 às 13h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 17 de maio de 2024 às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 17h00min do dia 17 de maio de 2024 até as 16h00min do dia 20 de maio de 2024.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 22 de maio de 2024, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:


O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 24 de maio de 2024, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horário de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 08 de abril de 2024.



---

Prof. Dr. Andrei Bonamigo  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.**

Nome da Chapa:

<b>COORDENADOR</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	
<b>VICE-COORDENADOR</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	

\_\_\_\_\_  
Representante oficial da chapa

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
Secretaria da VEI